

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 201/90

Em 09 de Março de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.794 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial Adicional.

Sendo o que se me oferecia, renovo, a Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.



1374

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1794

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S. S. em
[Signature]
PRESIDENTE

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para Abertura de Crédito Especial Adicional.

Tal crédito destina-se a aquisição de linha telefônica da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A..

Assim sendo, requeiro com fulcro - no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969, seja a matéria desta propositura, apreciada em regime de urgência.

[Signature]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2242/90
(09 DE MARÇO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial Adicional.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de linha telefônica da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A., conforme item orçamentário:

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.5.0. Aquisição Tit.Repres.Cap. já Integr.....NCz\$ 160.000,00

TOTAL.....NCz\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de março de 1.990.

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

13/03/90

PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13/03/90

mm/mfn

PRESIDENTE